



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00013 | segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 006/11 - Contratação de produtora que detém exclusividade de Grupos Folclóricos para apresentação na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação.

- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 005/11 - Contratação de prestadora de serviços na área de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- Decreto nº 011 de 03 de Janeiro de 2011 – Regulamento o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 001/11 (resumo) - Prestação de serviços na área técnicos especializados de assessoria de Consultoria Contábil, Financeira e Administrativa.

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 013/11 (resumo) - Prestação de serviços na área de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 053/2011 (Resumo) - Processo Administrativo nº 018/2011 – Objeto: Contratação de produtora que detém a exclusividade de Grupos Folclóricos para apresentação na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011 (Empresa Contratada: Multimaís Entretenimento e Eventos Culturais Ltda.).

- Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 150/2011 (Resumo) - Processo Administrativo nº 013/2011 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telecardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Empresa Contratada: Telemedicina da Bahia Ltda.-EPP).

- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 002/11 - Contratação de prestadora de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo. Empresa Contratada: Boaventura e Oliveira Advogados Associados.

- Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 001/11 - Contratação de prestadora de serviços para diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do Diário Oficial do Município on-line e impresso. Empresa Contratada: Instituto de Pesquisas Municipais - IPM Brasil.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

ED6161E022C6A8FFF96678D7F3544C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/11**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **006/11**, tendo como objeto a contratação de **produtora que detém exclusividade de Grupos Folclóricos para apresentação na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011**. Empresa Contratada: MULTIMAIS ENTRETENIMENTOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 11.723.189/0001-67, AV. OCEÂNICA, SALA 6, EDIF, 683 CENTER, BARRA, SALVADOR – BA., no valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00 - Secretaria de Cultura
PROGRAMA/ATIVIDADE: 13.392.0016/2.037 - Manutenção dos Festejos Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 0 - Recursos Ordinários

Base Legal art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 28 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/11**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **005/11**, tendo como objeto a contratação de **prestadora de serviços na área de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Contratada: **H E C APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., no valor global de R\$40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais).**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.0011/2.076 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 2 – Receitas de Impostos e Transferência – Saúde 15%

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 12 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

*Regulamenta o Conselho de Defesa do
Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências*

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, no uso de uma das suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe os artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº 1.852, de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, instância colegiada, de caráter consultivo, deliberativo e de representação, no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, tem por finalidade formular a Política Municipal de Meio Ambiente, mediante o exercício das competências previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 1.852, de 2010.

Art. 2º. O CONDEMA será dirigido por uma Diretoria, eleita entre seus membros nos termos do seu Regimento Interno, e composta de Presidente, Vice- presidente, 1º e 2º Secretários e Tesoureiro.

§ 1º - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA será presidido pelo Secretário responsável pela Pasta do Meio Ambiente, que será substituído, nas suas faltas ou nos seus impedimentos, pela Vice-Presidência do CONDEMA, órgão ocupado pelo Coordenador de Meio Ambiente do Município.

§ 2º - A eleição para os cargos de 1º e 2º Secretários e de Tesoureiro do CONDEMA será definida pelo seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA será composto por:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
- b) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Educação;
- c) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Agricultura;
- d) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Saúde;

II – 03 (três) representantes do setor produtivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.

§1º - Cada membro do CONDEMA contará com um suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos, conforme previsto no Regimento Interno.

§2º - Os responsáveis pelas respectivas Pastas indicarão os membros titulares e suplentes que ocuparão as vagas do Poder Público Municipal, e que deverão compor o quadro da respectiva Secretaria.

§3º - Os representantes do setor produtivo e da sociedade civil organizada serão escolhidos entre seus pares, em processo eleitoral, nos termos do Regimento Interno do CONDEMA.

§4º - O órgão ou entidade poderá substituir o membro efetivo ou suplente, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito dirigida ao presidente do CONDEMA.

§5º - Os membros do CONDEMA serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

§6º - A participação dos membros titulares ou suplentes no CONDEMA será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

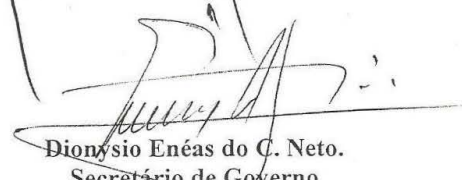
Art. 4º. As sessões do CONDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados e registrados em ata.

Art. 5º. O CONDEMA terá seu funcionamento definido em Regimento Interno aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 03 de janeiro de 2011


Ricardo Vasson M. Machado do Carmo.
Prefeito Municipal de Santo Amaro


Dionysio Enéas do C. Neto.
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/11
(RESUMO)

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a prestação de serviços na área técnicos especializados de assessoria de Consultoria Contábil, Financeira e Administrativa pela **CONTRATADA** em favor do Município **CONTRATANTE**.- Contratado **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.342.147/0001 - 81, situada na RUA ALFREDO GUIMARÃES, 05, ED. ALCONTA, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.910-140, Valor global de R\$ 349.968,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).**

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
02.04.00	2.007	3390.35.00	R\$ 219.564,00
02.11.00	2.038	3390.35.00	R\$ 29.280,00
02.09.00	2.068	3390.39.00	R\$57.216,00
02.08.00	2.076	3390.35.00	R\$ 43.908,00
TOTAL			R\$ 349.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 04 de Janeiro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretária de Administração -

Contrato nº 001/11 da Inexigibilidade nº 001/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/11
(RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a prestação de serviços na área de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela **CONTRATADA** em favor do Município **CONTRATANTE**. Contratado - **H & C APOIO EMPRESARIAL LTDA.-ME** CNPJ nº **11.878.411/0001-09**, situada na **RUA AV. MARIO EPINGHAUS CEP: 42.700-000**, Valor global de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte	VALOR
02.08.00	2.076	3390.35.00	2	40.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de Janeiro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretária de Administração -

Contrato nº 013/11 da Inexigibilidade nº 005/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2011
(RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo **nº 018/2011**, tendo como objeto a contratação de produtora que detém a exclusividade de Grupos Folclóricos para apresentação na Festa em Homenagem a Nossa Senhora da Purificação, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011, de acordo com as especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**, para atender a Secretaria de Cultura - Contratada: a empresa **MULTIMAIS ENTRETENIMENTO E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.723.189/0001-67**, situada na **AVENIDA OCEÂNICA, Nº 683, SALA 6, EDIFÍCIO 683 CENTER, BARRA, SALVADOR/BA, CEP: 40.140-130**, no Valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.14.00	20.37	33.90.39.00	150.000,00
Total			150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de janeiro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

1

Contrato nº 053/11 da Inexigibilidade nº 006/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2011
(RESUMO)

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº013/2011, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Telecardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2011 e com a proposta da **CONTRATADA**, para atender a Secretaria de Cultura - Contratada: a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, situada na AVENIDA ANITA GARIBALDI, nº 1555, **EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO GARIBALDI, SALA 701/702 E 708, CEP: 40.210-902, FEDERAÇÃO, SALVADOR/BA**, no Valor global de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	33.90.39.00	2	28.800,00
Fundo Mun. Saúde	02.08.01	2.010	33.90.39.00	2	28.800,00
FMS	02.08.03	2.023	33.90.39.00	2	28.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 86.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2011.

Luiz Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Contrato nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 007/2011

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/11

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **002/11**, tendo como objeto a contratação de **prestadora de serviços de orientação e suporte jurídico na área do Direito Administrativo**. Empresa Contratada: **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no valor global de **R\$146.376,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração
PROGRAMA/ATIVIDADE: 04.122.0002/2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.
FONTE: 0 – Recursos Ordinários

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 04 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DISPENSA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA Nº 001/11**

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Dispensa de Licitação Nº **001/11**, tendo como objeto a contratação de **prestadora de serviços para diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do Diário Oficial do Município on-line e impresso**. Empresa Contratada: **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL., no valor global de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração**
Ação: **2.007 - Manutenções da Secretaria de Administração**
Classe econômica: **3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**
Fonte: **0 – Recursos Ordinários**

Base Legal art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 03 de janeiro de 2011.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -